

REPUBLICA

ORGÃO OFICIAL
ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Ano III

ASSINATURA

Trimestre 38000
Semestre (pelo correio) 88000

DESENHO TERÇA-FEIRA 30 DE DEZEMBRO DE 1890

PUBLICAÇÃO DIÁRIA, À TARDE

TYPGRAPHIA
RUA JOSÉ VEIGA N. 23
GERENTE — EUSEBIO C. Lopes

N. 325

PARTES OFICIAIS

DECRETO N. — de 5 de Novembro de 1890

Promulga o regulamento para execução do decreto n. 451 B, de 31 de maio do corrente anno, que estabeleceu o registro e transmissão de imóveis pelo sistema Torrens.

Regulamento a que se refere o decreto n. desta data

(Continuação)

CAPÍTULO II

Da hypotheca e execução dos imóveis hypothecados

Art. 75. Para hypothecar imóvel, sujeito à este regulamento, levará o devedor uma obrigação hypothecária, assinada por ele, com o credor e duas testemunhas, contendo indicação exacta do imóvel, pela fórmula constante do título e segundo o modelo, que acompanha este regulamento.

§ 1.º As obrigações hypothecárias serão registradas na ordem da apresentação e classificadas pelas datas do registro.

§ 2.º O oficial do registro, a quem fôr presente o escripto de hypotheca, fará a respectiva anotação na folha matrícula do imóvel, registrando pontualmente a data e hora da inscrição, e, reproduzindo essa anotação no verso do título da propriedade, entregará o título ao proprietário; ficando assim constatada a hypotheca.

§ 3.º De modo análogo se procederá com os outros onus reais.

Art. 76. No caso de falta de pagamento, por um mes, do principal, ou juros, no todo, ou em parte, de uma obrigação hypothecária, ou de não se executar qualquer das suas cláusulas, expressas ou implícitas, o credor fará intimar o devedor, para que pague, e, decorridos os 30 dias sem solução, requererá a venda do imóvel em hasta pública, na qual poderá comprá-lo.

§ 1.º O preço da venda será sujeito primeiro às custas, depois à dívida do exequente, entregando-se o resto, que houver, ao devedor.

§ 2.º Sendo impontual o devedor, nos termos da primeira parte deste artigo, é lícito ao credor hypothecário requerer, em vez da venda, o sequestro do imóvel podendo este entregar-se-lhe a título de anticrese, se o petionário o solicitar.

§ 3.º A anticrese extinguirá o arrrendamento.

Art. 77. Pelo registro da transcrição, resultante da hasta pública, o imóvel passará, livre de

toda hypotheca ou onus real, para o proprietário matriculado, com os adquirente, que receberá novo encargo, direitos e serviços constantes das notas lançadas no livro da matrícula e nos títulos respetivos.

Art. 78. Em toda a alienação de imóvel hypothecado se considera implícita a cláusula de obrigar ao adquirente a pagar as annuidades e os juros e seguros pelsa hypotheca e a exonerar o alienante de todo o encargo para com o credor hypothecário.

Art. 79. Consideram-se implicitamente contidas, a cargo do devedor, na obrigação hypothecária, as condições seguintes:

1.º Pagar as sommas estipuladas, principal e juros, nos prazos e pela taxa do contracto, sem dedução;

2.º Manter em bom estado as construções, culturas e bens existentes ou que se houverem de estabelecer, cabendo ao credor a faculdade de ingresso no imóvel, para o examinar.

Art. 80. As cláusulas implícitas, mencionadas nos dois artigos precedentes, poderão alterar-se por expressa disposição convencional.

Art. 81. Os créditos hypothecários e outros onus reais podem ser derridos, mediante escripto de transferência, ou averbação no verso do título.

Todos os débitos e privilégios do credente passam ao cessionário.

Art. 82. O título de propriedade, em relação aos imóveis sujeitos a este regimen, é susceptível de perda. Este constitui-se simplesmente pela tradição do dito título ao credor pignoratício, obstando-lhe, enquanto durar, a alienação e a hypotheca do imóvel respectivo.

CAPÍTULO III

Dos efeitos jurídicos do registro dos actos

Art. 83. Nenhum acto translatório de propriedade, ou constitutivo de hypotheca ou onus real, o qual tenha por objecto imóveis sujeitos ao regimen deste regulamento, produzirá efeito, antes de registrado nos termos della.

§ 1.º Se todos os actos desses, celebrados pelo mesmo proprietário, alienando, ou onerando o mesmo imóvel, forem apresentados simultaneamente ao registro, serão registrados aquele em apoio do qual produzir o postulante o título prescripto no art. 64.

§ 2.º Não se produzindo esse título, nenhum dos actos será registrado.

Art. 84. Ninguém poderá opor ao registro contrato ou acto não registrado, de data anterior ao título.

Art. 85. O imóvel passará ao

proprietário matriculado, com os adquirente, que receberá novo encargo, direitos e serviços constantes das notas lançadas no livro da matrícula e nos títulos respetivos.

§ 1.º As servidões a que esta disposição allude, são as constituidas por acto *inter vivos*, ou disposição de ultima vontade.

§ 2.º As adquiridas por prescrição podem admittir-se no registro, mediante acto judicial declaratório.

§ 3.º As servidões legaes valerão conforme direito.

Art. 86. A inscrição de um imóvel sob o regimen deste regulamento não extingue os direitos eventuais de terceiro, designado no título.

Art. 87. As reclamações concorrentes a direitos omitidos no registro não obrigam o cessionário ou adquirente do imóvel.

CAPÍTULO IV

Concessão de terceiros

Art. 88. Quando, para se dispor de um imóvel, for mister a concordância de terceiro, bastará, seu outorgal, e o consentimento do anuente no escripto de transmissão, podendo, porém, exprimir-se também a anuência em documento separado, que se averbará no título e no registro.

Art. 89. Nos actos sujeitos a este regulamento, o menor, longe ou incapaz, será representado pelo seu tutor, curador, ou, em falta destes, pelo tutor ou curador *ad hoc*. No caso, é requerimento de qualquer interessado, pelo juiz de ofícios.

Todos os actos de legitimo representante serão validos, como si o proprio representado emanasse.

(Continua.)

DECRETO N. 1018 — de 14 de Novembro de 1890

Estabelece regras sobre a apresentação dos juizes e empregados federais

O generalíssimo Manoel Deodoro da Fonseca, chef. do Governo Provincial constituído pelo Exército e

Armada, em nome da Nação, atendendo ao que lhe representou o Ministro e Secretario do Estado dos

Negócios da Justiça sobre a necessidade de regular as condições da

aposentação dos juizes e empregados federais que anteriormente houverem exercido outros cargos pu-

blicos,

Decreta:

Art. 1.º Os juizes e funcionários públicos, que forem nomeados para os cargos da justiça federal, não perdem o direito ao tempo de serviço público anteriormente prestado,

mas, no caso de haverem de ser aposentados por impossibilidade física ou moral, se observarão as seguintes regras:

a) Antes de haver adquirido direito de aposentação no cargo federal, os vencimentos de inactividade serão os que caberiam ao funcionário, segundo a legislação actual, se aposentado fosse antes da nomeação para aquele cargo, acrescentando-se o tempo de serviço prestado à justiça federal, salvo nos membros do Supremo Tribunal Federal em todo caso, inclusive nos

do decreto n. 3309 de 1886, o direito a vencimentos iguais aos garantidos pela Constituição aos Ministros do Supremo Tribunal não aprovados na organização.

b) No caso de haver adquirido direito de aposentação no exercício do cargo federal, se computará metade do tempo de serviço anterior para a determinação dos vencimentos de inactividade.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

O ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Justiça assim o fizeram executar. São das sessões do Governo Provincial, 14 de novembro de 1890. 2.º de República. — *Manoel Deodoro da Fonseca. — M. Ferreira de Campos Salles.*

Governo do Estado Federal de Santa Catarina

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE DEZEMBRO

RESOLUÇÃO N. 470. — O Vice-Governador do Estado attendendo se que expoz o Presidente do Conselho da Intendencia Municipal da Cidade da Laguna em ofício de 15 do corrente, resolve abrir um crédito suplementar da quantia de 520\$000,00 § 6.º do artigo 2.º do orçamento aprovado pela resolução n. 11 de 26 de Junho ultimo para pagamento das despezas com o sustento dos presos pobres existentes na cadeia da dita cidade.

PORTEIRA. — Concedendo 40 dias de licença ao tabellão de S. Bento, Manoel Gomes Tavares.

Ao Inspetor do Tesouro. — Mandando pagar a Carlos Guilherme Schmidt, administrador das obras públicas, 370\$000, despesa feita com as obras do teatro.

— Approvando a minuta do contrato a celebrar-se com o Dr. Hilário Soares de Gouvêa para a fundação e custeio de um estabelecimento balneo-hidroterapico, nas Caídas do Cubatão.

— Declarando que o professor Joaquim Falco Uriart entrou em exercício no dia 15.

Ao Dr. chefe do serviço sanitário.

— Declarando estar exonerado do cargo de membro da comissão censitária do 2º distrito da capital o escriptorário dessa repartição, Oliverio Vieira de Souza Juoir.

Oficiou-se à comissão do 2º distrito.

Ao Comandante da Policia.— Autorizando-o a engajar João José Simphronio.

Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro.— Accusando a planta e detalhes da ponte na barra do rio Oratório.

A comissão censitária da Enseada de Brito.— Respondendo os ofícios de 2 e 6 do corrente relativos à remessa de boletins.

A de Santo Antonio.— Approvando as nomeações de agentes recenseadores.

— Declarando que no 2º boletim só devem ser inscritos os casas existentes na família, não compreendidos os viúvos, embora com filhos, cujos nomes e condições de inscrição só devem constar do 1º e 3º boletins.

A dos Ganchos.— Respondendo o ofício relativo à remessa de bole-

tine.

A do Mirim.— Declarando que não pode exceder de 4 o número de agentes recenseadores com direito à retribuição.

A de S. José.— Declarando que não pode ser aprovada a proposta para 9 agentes recenseadores, por ser de 4 o número máximo autorizado.

A do 2º distrito de Garopaba.— Approvando as nomeações de agentes recenseadores.

A de Tijucas.— Declarando que não pôde ir além de 4 o número de agentes recenseadores.

A de Theresópolis.— Declarando que já se ordenou a remessa de mais 150 boletins.

Ao subdelegado do Mirim.— Mandando proceder de acordo com o art. 5º das Instruções, contra aquelas que se recusarem a receber os boletins para o recensoamento.

Ao de Itapocoroy.— Respondendo o ofício relativo à remessa de boletins.

Ao do Estreito.— Declarando que o número de agentes recenseadores não pôde exceder de 4.

A delegado da Laguna, alferes Alfredo Cândido de Anapurus Caldas,— Louvando-o pelo interesse que manifestou no cumprimento das ordens relativas ao serviço do recenseamento.

Repartição da Policia

Secretaria da Policia, em 30 de Dezembro de 1890.— Cidadão Tenente Coronel Gustavo Richard, 2º Vice Governador do Estado.— Communico-vos que, das participações diárias hoje recebidas n'esta repartição, consta que, hontem, delem 21.

ordem do cidadão delegado, foi posto em liberdade José Joaquim da Silva e, de ordem do cidadão subdelegado de 1º distrito, Maria da Conceição, que achavam se detidos no xadrez policial.

Saude e fraternidade. — O chefe de polícia, Pedro dos Reys Gor-dilho.

NOTICIARIO

Foi exonerado, a pedido, do cargo de 2º suplente do subdelegado de polícia do distrito do Estreito o cidadão Antonio Vieira de Souza.

Foi aposentada d. Christina Palmini, professora pública da escola da villa de Tijucas, visto ter sido julgada impossibilitada de continuar no magisterio, conforme o parecer da junta médica a que foi submetida.

Foram nomeados 2º e 3º suplentes do subdelegado de polícia do Estreito os cidadãos Laurentino José da Rosa e José Bernardino da Silveira.

CONTRACTO

Foi aprovada, com algumas alterações, a minuta do contrato que o governo do Estado propôs o cidadão João Pereira Vidal, para a exploração da pesca, salga e conserva de produtos marítimos.

Foi autorizada a concessão de 2178 hectares de terras para patrimônio da municipalidade de S. Joaquim da Costa da Serra.

Chegou hontem da comarca do Araranguá o juiz de direito dr. Joaquim Francisco Villela do Rego, removido ultimamente para a de São Miguel.

Cumprimentam-o.

Foi nomeada professora pública da escola da villa de Tijucas d. Rosalina Garcia de Abreu.

O saldo dos depósitos da caixa económica, hontem, era de 843:864\$635.

Chegou hoje do sul o Mayrink.

Retirou-se hontem da redacção da *Gazeta do Sul* o ilustrado sr. Santos Saraiva.

Chegou hoje no *Camilo*, presidente da capital federal, a exma sra. d. Amelia Blum, presada mãe do nosso amigo Emílio Blum.

Também vieram em sua companhia suas exmas. irmã e sobrinha, Mine. Sophia Meyer e d. Blanche Meyer.

O cambio esteve hontem

O GENERALISSIMO

Damos, em seguida, a resposta que o generalissimo chefe do governo provisório deu à moção que o congresso aprovava para ser-lhe apresentada.

O *Jornal do Commercio*, do Rio, diz que é ella um modelo de circunspectão e perspicacia e que não duvida que terá bom efeito em acalmar suspeitas e conjecturas injustas. E acrescenta: «E' a linguagem correcta que se devia esperar do chefe do Estado a quem já comparámos com Grant, na tosca lisura do seu carácter e rectidão de propósito. »

E' a seguinte a mensagem lida, no impedimento do deputado Seabra, pelo senador Ramiro Barcellos:

• Apreciando devidamente os termos da resolução que ao congresso nacional aprovou votar e por vosso intermedio trazer ao meu conhecimento, cumpre-me o dever de aceitá-la como uma prova de confiança que a Nação, nelle dignamente representada, deposita no governo provisório, o qual, no decurso de um ano, tem dirigido os destinos de nossa patria.

• Conscio da responsabilidade que assumi com a revolução de 15 de Novembro, espero continuar na norma da conduta governamental que me tenho traçado, até chegar o momento por todos nós desejado de constituir-se legalmente a República dos Estados Unidos do Brasil.

• Ao congresso nacional incumbe o desencargo de tão elevada tarefa, da qual confio que se desempenhará no mais breve prazo possível.

• Agradecendo essa manifestação, afirmo-vos que inspiram-me os mesmos sentimentos com relação à illustre representação nacional, cujas resoluções patrióticas acatarei e farei cumprir, tanto quanto em minhas forças couber.

• Sede, sra. representantes da Nação, junto ao congresso os interpretes dos meus sentimentos e da minha elevada consideração.

Chegou de Campos Novos o cidadão alferes do corpo policial João Bertho da Silveira.

Falleceu repentinamente, na cidade de Coritiba, o capitão Florencio de Castro Lavor, ajudante do 8º regimento de cavalaria.

O capitão Lavor esteve aqui commandando a força que partiu d'aquella capital, por occasião da insurreição de alguns soldados do 25º.

Completo hontem mais um anno o respeitável cidadão Manoel Francisco das Oliveiras, professor da aula nocturna de desenho d'esta capital.

Ao distinto conterraneo nossas felicitações.

CALDAS DO CUBATÃO

Assignou hontem o vice-governador do Estado contracto com o sr. commendador Antonio da Rocha Paranhos, procurador do dr. Hilario Soares de Gouvêa, lente da facultade de medicina da capital federal, para a fundação de um estabelecimento hydro-balneo-therapico nas Caldas do Cubatão, situadas na freguesia de S. Amaro, município de S. José.

Entre outras clausulas notamos as seguintes:

Privilegio, por 50 annos, para a exploração, uso e goso das aguas termaeas e de outras que possam ser descobertas no perimetro de 10 leguas em torno;

Correrá por conta do contractador o melhoramento do caminho, que liga o hospital das Caldas à estrada de Lages, sem que fique ao Estado ou município o dever de indemnizar o de qualquer despesa por esse motivo;

Será dado tratamento gratuito aos indigentes deste Estado que se dirigirem ao estabelecimento para tal fim.

O dr. João Mendes de Almeida vai pleitear a eleição de governador do Estado de S. Paulo.

Eterno candidato esse dr. Joac Mendes...

Falleceu no dia 25, na capital federal o revisor da *Tribuna* José Antonio Bomariz, uma das victimas do assalto que aquele jornal sofreu a 29 do mez passado.

DISTRICTOS MARITIMOS

O decreto n. 1.109 de 29 de Novembro proximo passado divide em seis districtos maritimos o litoral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, creando em cada um delles uma inspectoria especial para os serviços de melhoramentos dos respectivos portos e canaes e bem assim o regulamento para esse serviço.

Os seis districtos ficaram assim constituídos:

1º distrito, comprehendendo os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão (sede da inspectoria S. Luiz), Piauhy e Ceará.

2º distrito — Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco (sede da inspectoria Recife) e Alagoas.

3º distrito — Sergipe, Bahia, (sede da inspectoria S. Salvador).

4º distrito — Espírito Santo, Rio de Janeiro e capital federal (sede da inspectoria).

5º distrito — S. Paulo (sede da inspectoria Santos), Paraná e Santa Catharina.

6º distrito — Rio Grande do Sul (sede da inspectoria Rio Grande do Sul).

São de 1º classe as inspectorias 2º, 4º, 5º e 6º e as demais de 2º classe.

COLLEGIO VALENTE

Realisaram-se ante-hontem, em uma das salas do Liceu de Artes e Ofícios, gentilmente cedida para esse fim, os exames das alumnas do collegio particular dirigido pela exma. sra. d. Rosa Firmina Valente.

Em portuguez e arithmetica foram aprovadas com distinção d. Jenny da Gloria Izetti e d. Odilia Maria da Silva, e plenamente d. Josephina de Souza Mello e d. Antonetta Cardoso Cordeiro; em francez foi aprovada plenamente d. Jenny da Gloria Izetti.

Foram examinadores os cidadãos Alfredo da Costa Albuquerque e Francisco A. de Oliveira Margarida.

Assistiu ao acto o cidadão Horacio Nunes Pires, delegado litterario das escolas da capital.

A partida mensal do Club 12 de Agosto realizar-se-ha amanhã.

Chegou hontem o *Laguna*, procedente do sul do Estado.

Inglaterra

Realizou-se, a 25, a abertura do parlamento inglez.

O discurso de abertura menciona que, desde a ultima sessão legislativa, não sofreram alterações as relações com as potencias estrangeiras, parecendo que não diminuiram as garantias de paz europeia.

Diz que setas abertas as negociações com a Italia para a delimitação da fronteira, dividindo o território que se acha sob a influencia inglesa na África norte, do território pertencente ao imperio protegido pela Abyssinia.

Diz que o tratado de 20 de Agosto em Portugal não teve a ratificação do rei, e que durante as novas negociações celebrou-se um acordo provisório relativamente às questões mais urgentes.

Conclui dizendo que o governo apresentará um projecto de lei para dotar a Irlanda com conselhos, nos seus condados, semelhantes áquelas que funcionam na Inglaterra.

O sr. Gladstone dirigiu ao sr. Morley uma carta, que foi comunicada ao sr. Parnell, deplorando que este não tenha dado a sua demissão e o zendo que a permanecia della à testa do partido irlandez seria desastrosa para a causa da Irlanda e embarrasaria mesmo a direcção do partido liberal.

Parnell dirigiu uma carta aos irlandeses em que declarava não permitir a demissão de chefe do partido nacionalista.

Os jornais de Londres dizem que a missão do sr. Emygdio Navarro áquelle capital tem em vista transferir o credito aberto pelo governo portuguez na casa Baring e abrir novo credito a favor do mesmo governo.

O Times estranha a escolha do sr. Navarro, em vista da atitude hostil que, há pouco, tomou contra a Inglaterra.

RECENSEAMENTO

Chegando ao nosso conhecimento que especuladores, que se dão por agentes recenseadores, procuram extorquir dinheiro dos habitantes que não sabem escrever, a titulo de lhes encarem os respectivos boletins: prevenimos ao publico que, na forma do § 2.º do art. 13 das instruções referentes ao caso, incumbe aos agentes referidos (sob pena de multa de 20\$ a 100\$) «encher as listas dos chefes de família que não souberem ler e escrever, dos que não puderem fazê-lo por motivo justificado e dos que se tiverem a isso recusado.»

Portugal

O governo ocupava-se do destino que devia dar ao batalhão patriótico que foi do Rio de Janeiro. No Rei de Portugal embarcaram a 25 de Janeiro para a África, 20 dos voluntários.

Falecera, no Porto, o sr. Iguacino Vithura Barbosa, um dos redactores do *Commerce do Porto*.

O rendimento da alfândega de Lisboa, no mês de Novembro findo, foi de 798:047\$164, em igual mês de 1889 foi de 884:770\$844, havendo, portanto, uma diferença para menos de 86:723\$720.

No concelho de Viana, diz um correspondente do *Commerce do Porto*, está tomando grandes proporções a emigração para o Brasil.

Em Povos do Varzim uma comissão de cavalheiros que haviam estado no Brasil, gratos para com o nosso paiz, promoveu, no dia 15 do passado, uma feira em favor da pobreza. Algumas ruas iluminaram-se á noite.

Cahira ultimamente geada em grande abundância, dando lugar a um tempo seco e frigidíssimo. De manhã, os campos aparecem cobertos de neve e a agua toma na superficie a consistência do gelo.

Com um frio tão desabrido e um tempo tão seco, a falta d'água tem-se tornado muito sentida, principalmente pelos lavradores, que veem os seus prados requeimados. Entrará para a pasta da fazenda o sr. conselheiro Augusto José da Cunha, homem probó e prudente.

A sua nomeação foi bem rececida pelo comércio.

EDITAES

Capitania do Porto

De ordem do cidadão Capitão do Porto d'este Estado, faço constar aos proprietários e patrões das embarcações do tráfico do porto e do interior e tambem as de simples recreio, que dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste edital, devem com parecer á esta Repartição afim de receberem as licenças annuas com preceito determinado art. 76 do regulamento e que não lhes serão con-

cedidas sem que apresentem os documentos comprobatorios de haverem satisfeito ás repartições fiscaes, incorrendo os infractores na multa comminada no citado artigo.

Secretaria da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, 24 de Dezembro de 1890.—O Secretario, Durval Augusto Gomes.

Intendencia Municipal

De ordem do cidadão presidente da Intendencia Municipal se faz publico que, devendo sofrer algumas alterações o Regulamento dos criados, já publicado, não terá elle execução no 1.º de Janeiro proximo em diante, como se havia determinado, e sim quando novamente for anunciado.

Secretaria da Intendencia Municipal do Desterro, 27 de Dezembro de 1890.—O secretario, Patricio M. Linhares.

Rapartição Geral dos Telegraphos

Pela estação telegraphica d'esta capital se faz publico que, a partir de 1.º de Janeiro proximo vindouro, os endereços registrados na forma do § 3.º do art. VI do regulamento aprovado pelo decreto n. 372 A de 2 de Maio de 1890, deverão ser reformados visto terminar a 31 do mês vigente as inscrições feitas n'esta estação durante o corrente anno.

Desterro, em 22 de dezembro de 1890.—O encarregado, João Werneck de Sampaio Capistrano.

Instrucção Publica

De ordem do Cidadão Dr. Director Geral da Instrucção Publica, faço constar a quem possa interessar que, durante todo o mês de Janeiro proximo, estará aberta a matrícula do Instituto Litterario e Normal. Os pais ou curadores dos candidatos á matrícula deverão instruir o requerimento com os documentos exigidos pelo Regulamento de 9 de Agosto de 1876.

Secretaria da Instrucção Pública, 19 de Dezembro de 1890.—O Secretario, Francisco Margarida.

ANNUNCIOS

Tintas para flores artificiales

Vende-se na pharmacia e drogaria de Raulino Horn & Oliveira, rua José Veiga, n.º 15.

Attenção!

Frederico Teixeira de Oliveira, residente em Cananéias, tendo de regularizar seus negócios, previne aos que lhes são credores que apresentem as contas, no prazo de trinta dias, afim de serem pagas.

OS ADVOGADOS

ARTHUR F. DE MELLO

E BACHAREL

CARLOS PASSOS

Têm seu escriptorio de advogacia à rua da Republica (placa), onde podem ser procurados das 10 da manhã ás 4 horas da tarde.

Acceptam causas em qualquer comarca d'este Estado

Residencia — rua do Generalissimo Deodoro

LOTERIA

DO

GRAM PARA'

EXTRACÇÃO

dia 4 de Janeiro

COM 4000

tira-se 12.500\$

COM \$800 Rs.

tira-se 2.000\$

Os premios são pagos sem desconto

O AGENTE

JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA

Praça 15 de Novembro n.º 5, esquina da Rua da Republica n.º 2.

Giuseppe Brando

Doura e pratea á fogo e á banho qualquer metal: como bandejas, caçadeiras, colheres, buleas e tudo mais pertencentes á sua arte. Solda o concerta peças quebradas de qualquer metal; bronzea estanho, frelos e toda classe de ferro e de cobre.

Preços rasoaveis e tudo garantido

19 — Rua Tiradentes — 19
(antiga da Cudéa)

FABRICA de CAL

da Arataca

Premiada com uma menção honrosa na Exposição Provincial de 1882

Continua a ter grande sортиментo de cal fina e de superior qualidade.

Trata-se com o seu proprietário abaixo assignado, na fábrica, ou na sua residência da «Ponta Alegre.»

Christovão Nunes Pires

TERRAS

Vende-se 40 braças de terras proprias para cultura, principalmente café, no lugar denominado *Tapera*, na barra do Sul e na ilha.

Quem pretender dirija-se ao Sr. Pereira d'Oliveira.

OFFICINA

CHAPEOS de SOL

Rua José Veiga

N. 72 A

Vende-se por atacado e a varejo

CONCERTOS COM BREVIDADE
PERFEIÇÕES
SERONYMO NOCETI

CAL

Antonio Pantaleão do Lago Junior

tem em seu depósito, no lugar denominado Coqueiros, grande quantidade de cal de boa qualidade. Quem pretender comprar, dirija-se neste capital á rua José Veiga (antiga do Príncipe), casa n. 84.

Malas do Correio

Para S. Miguel, Tijucas, Camboriú, Itapocorory e Barra Velha partem da capital nos dias 7 e 22 e chegam a 15 e 30.

LOTERIA

DO



Plano de 250:000\$000!

PREMIOS DA SÉRIE

1 premio de . . .	12:500\$ 99 — 2, finaes para		
1 " " . . .	1:500\$ 99 o 1.º premio. . .	10\$000	
1 " " . . .	500\$ 99 ditos para o 2.º	10\$000	
2 " " . . .	200\$ 900 terminações pa-		
6 " " . . .	100\$ ra o 1.º premio	5\$000	
12 " " . . .	50\$ 900 ditas para o 2.º	5\$000	
9 dezenas para o	2 approximações		
1.º premio . . .	30\$ de . . . : . .	100\$000	
9 ditas para o 2.º	20\$ 2 ditas de . . .	60\$000	
9 ditas para o 3.º	10\$ 2 ditas de . . .	30\$000	

Plano sem rival!

Esta loteria compõe-se de 10,000 bilhetes a 4\$000 réis

O AGENTE desta loteria chama a atenção do público para este importante plano e mais vantajoso pela sua boa organização.

Com QUATRO MIL RÉIS (5 centavos de que se compõe o bilhete de cada série) recebe-se 12:500\$000 e com OITOCENTOS Réis (1 centavo) 2:500\$000.

São premiadas as dezenas dos 1.º, 2.º e 3.º premios, as duas letras finaes dos 1.º e 2.º e as terminações dos mesmos, e bem assim as approximações do 1.º, 2.º e 3.º premios.

OS PREMIOS SÃO PAGOS SEM DESCONTO

Remettem-se bilhetes para fora sem comissão alguma.

As listas geraes são enviadas gratis.

JOÃO DOS SANTOS MENDONCA, agente.

Praça Quinze de Novembro

(Esquina da Rua da Republica)

AO CONCERCIO ÓLEO DE RICINO

SEM CHEIRO E SEM SABOR

outros óleos vegetais da fabrica de Guilherme Scheefer, em Blumenau

Depósito na Pharmacia e Drogaria de Raulino Horn & Oliveira — Rua José Veiga.

CONFETARIA

RECREIO FEDERAL CA-
THARINENSE

Diariamente

EMPADAS, PASTELLARIA

DOCES SECOS

30 RUA JOSÉ VEGA 30
(Antiga do Príncipe)

F. C. Savedra

Para S. José, Santa Thereza, Angelina, Lages, S. Joaquim da Costa da Serra, Vieiras, Rio Vermelho e Ribeirão partem a 5, 18, 21 e 29, e chegam a 6, 14, 22 Coritiba e Campos, partem do mesmo dia nos dias 7, 13, 19, 25 e 31, e chegam a 8, 15, 20 e 26. Para S. José, Palheta, Garopaba, Enseada, Merim, Imbituba, Lagana, Areia, Tubarão, Imaruhy, Araranguá e Jaguariuna partem nos días 5, 10, 15, 20 e 25 e 30, e chegam a 1, 6, 11, 16, 21 e 26.

Vende-se

ou aluga-se

Um sitio no lugar denominado Barreiros —, com 51 1/2 braças de frente com 1500 de fundos, con-
tengenho de fazer assucar e farinhas e um grande pasto para criar. Tudo por modico preço. Trata-se com Jân-
to Coelho Pires.

MACHINAS

DE

COSTURA

concertam-se

NA

*rua José Veiga
N. 72 A*

Superior

GRAXA DANIEL

para lustrar botinas
VENDE-SE NA

SAPATARIA DO PROGRESSO
RUA DA REPUBLICA

M. 8

Sabão Russo

Maravilhosa essencia preparada por
JAIME PARADEDA

APPROVADA PELA EXMA. JUNTA DE
HYGIENE PÚBLICA

Innumerous certificados de medicos distintos e de pessoas de todo o criterio atestam e preconisam o Sabão Russo, para curar:

Queimaduras	Dóres rheumaticas
Neurálgias	Dóres de cabeça
Contusões	Espinhais
Darthos	Ferimentos
Empinagens	Sardas
Pannos	Chagas
Caspas	Rugas

Dóres de dente Erupções cutâneas,
Mordeduras de insectos venenosos etc., etc.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias, casas de perfumarias armarinhos.

DEPOSITO EM STA. CATHARINA

Pharmacia e drogaria de
RAULINO HORN & OLIVEIRA

15 RUA JOSÉ VEIGA 15